

EDITAL FACTUn Nº 1/2024 - Apoio à Organização de Eventos

1 - OBJETIVO

O auxílio destina-se a financiar bens consumíveis e serviços a serem utilizados durante eventos no ICT/Unesp.

2 – ESTRATÉGIA

A proposta do projeto para o financiamento deve demonstrar importância ao desenvolvimento científico, tecnológico e dar visibilidade à pesquisa originada no ICT/Unesp.

3 – BENEFÍCIOS

Esse edital de apoio concederá auxílios de forma que contemple custos de insumos e materiais e serviços para organização de eventos (conferências, palestras, apresentações e treinamentos ligados ao ensino, pesquisa ou extensão).

Nota: Não será permitido pagamento a Pessoa Física, como custos com palestrantes.

4 - SOLICITAÇÃO

O proponente deverá encaminhar solicitação para o e-mail factun.ict@unesp.br com o orçamento do custo e justificativa da importância do evento.

5- SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Curador da FACTUn que procederá com a análise do mérito.

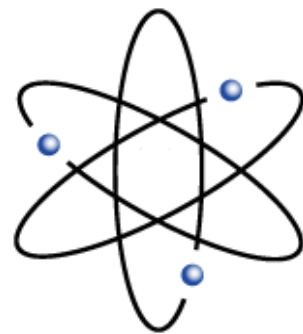
Nota: Documentação incompleta não será analisada.

- Não serão ressarcidos valores complementares ou diferenças de orçamentos.

6- LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I. Os recursos financeiros serão oriundos da FACTUn (Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia da Unesp Campus São José dos Campos, anteriormente denominada FUJEPO).
- II. A aplicação do recurso deverá respeitar as normas de utilização e prestação de contas da FACTUn.





III. O número de solicitações aprovadas está limitado ao valor dos recursos financeiros disponíveis. Para o ano de 2024, o montante total destinado é de R\$ 2.695,08 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos), dividido em duas solicitações de até R\$ 1.347,54 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) cada

IV. No ano de 2024 a quantidade de eventos financiados será de:

- Eventos até R\$ 1.347,54 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos): 2 (dois).

Nota: os desembolsos máximos por período devem ser observados.

V. Após aprovação da Diretoria, o docente deverá entrar em contato com a FACTUn pessoalmente ou por WhatsApp (12 3947-9089) ou por e-mail factun.ict@unesp.br para receber as orientações para realização da compra ou contratação de serviço.

Nota: A FACTUn não realiza reembolso de compras previamente realizadas sem a devida autorização e orientação.

VI. É de responsabilidade do pesquisador no dia do evento retirar o pagamento. Portanto, o pesquisador deve verificar todas as necessidades junto a FACTUn com pelo menos 3 dias úteis antes do evento.

VII. Reservas de hotel e passagem aéreas devem ser verificadas com a FACTUn antes da aquisição.

7-CALENDÁRIO

O edital será na modalidade fluxo contínuo e portanto, o docente poderá solicitar a qualquer momento, com prazo mínimo, preferencialmente, de 15 dias antes do evento, respeitando as datas de reuniões da diretoria da FACTUn.

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

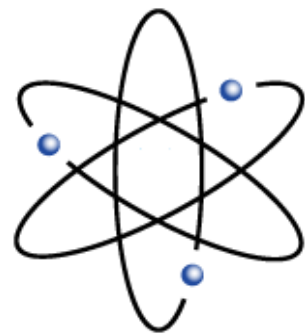
O relatório deverá ser enviado ao e-mail factun.ict@unesp.br em até 15 dias após o término do evento. O relatório deverá conter todos os comprovantes fiscais que demonstrem o efetivo pagamento de insumos e materiais ou serviços.

Nota 1: Serão aceitos os seguintes documentos como comprovante fiscal: Notas fiscais ou Cupons Fiscais em meio físico ou eletrônico. A documentação deverá ser emitida com os dados da Fundação conforme descritos a seguir:



FACTUn

FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA Unesp
Campus de São José dos Campos



Razão Social: Fundação Joseense de Ensino e Pesquisa em Odontologia - FUJEPO.

Nome Fantasia: FACTUn.

CNPJ: 04.860.590/0001-83

Endereço: Av. Engenheiro Francisco José Longo, 777- Jd. São Dimas- São José dos Campos, SP

Nota 2 : O não encaminhamento da prestação de contas no prazo determinado implicará na suspensão da concessão de novos recursos financeiros ao docente requisitante em qualquer uma das modalidades e reembolso dos valores por parte do solicitante.

9-DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FACTUn.

São José dos Campos 12 de julho de 2024.

Fernando Luiz de Campos Carvalho
Diretor Presidente

